

PARECER CONTROLE INTERNO DE REGULARIDADE CONTRATUAL

O Sr.º EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Portel/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e RESOLUÇÃO 43/2017/TCMPA, de 19 de dezembro de 2017, que analisou integralmente o instrumento contratual, referente a Ata de Registro de Preços ARP Nº 310801.4, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Identificação do vencedor: M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA;

Valor adjudicado/homologado: R\$ 45.280,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais);

Manifesto a regularidade referente ao atendimento de todos os necessários a fase interna; Manifesto a regularidade referente ao cumprimento dos requisitos legais de publicidade dos atos;

Manifesto a regularidade referente ao cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes:

Manifesto a regularidade referente ao cumprimento das exigências para contratação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e ao parecer jurídico e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA

Portel/PA, 05 de Setembro de 2023.

CONTROLE INTERNO